

ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR

Documento de Formalização de Demanda 88/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
88/2026	990192-ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR	WAGNER ELIAS BUENO	11/05/2026 10:07 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	118/2026	003.00001897/2026-51

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Casa Militar
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Núcleo de Material e Patrimônio
Responsável pela demanda: Capitão PM Wagner Elias Bueno Matricula: 973259-4 E-mail: numpat@sp.gov.br Telefone: (11) 2193-8468

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 30 dias

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Entrega dos materiais em 20 dias, após a celebração do contrato.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de aquisição de materiais de limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)</u>
1	Álcool	481012	litro	150	R\$ 12,13	R\$ 1.819,50
2	Água Sanitária	299605	frasco 1 litro	60	R\$ 5,31	R\$ 318,60
3	Desinfetante	405276	frasco 500 ml	150	R\$ 13,08	R\$ 1.962,00
4	Detergente	303276	frasco 400 grs	180	R\$ 8,89	R\$ 1.600,20
5	Esponja	318923	unidade	150	R\$ 6,07	R\$ 910,50
6	Inseticida	484679	aerosol 380 ml	40	R\$ 21,57	R\$ 862,80
7	Lã de aço	481018	Pacote 08 unidades	50	R\$ 3,72	R\$ 186,00
8	Odorizador de ambiente	326169	lata 360 ml	50	R\$ 19,30	R\$ 965,00
9	Pano de limpeza	413363	unidade	150	R\$ 5,97	R\$ 895,50
TOTAL						R\$ 9.520,10

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação em sua totalidade se faz necessária para suprir a demanda dos Departamento de Segurança Institucional e o Departamento de Administração, sendo que tais materiais serão utilizados por todo efetivo desta Casa Militar.

2.2. Vale ressaltar ainda que os materiais solicitados são primordiais para que se tenha um ambiente limpo e salubre, livre de sujeira e resíduos, tornando o seguro para a saúde humana, não apresentando riscos de contaminação ou doenças. Ressaltando que, manter um ambiente limpo e salubre é essencial para a saúde e bem-estar, prevenindo a propagação de doenças e promovendo um espaço mais agradável e produtivo pelo efetivo desta Casa Militar.

2.3. Por fim, a aquisição dos materiais contribui diretamente para melhor desempenho nas mais diversas funções exercidas pelo efetivo desta Casa Militar.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da aquisição está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de **R\$ 9.520,10 (nove mil e quinhentos e vinte reais e dez centavos)**.

3.2. Será a **aquisição para o primeiro semestre** do corrente ano.

3.3. No ato da aquisição do material, será observado o valor atualizado para contratação pretendida, no caso em tela o Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/21 (a fim de NÃO haver o fracionamento, posto que tal prática é vedada pela lei), sendo que o valor atualizado está disposto pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que traz o seguinte anexo:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

3.4. Ao realizar a pesquisa de preços (Anexo I) dos produtos elencados no Subitem 1.1 deste documento, foi observado as regras constantes do artigo 2º e do artigo 3º, § 3º, itens 1 a 3, ambos do Decreto nº 67.888/23.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WAGNER ELIAS BUENO

Capitão PM Diretor



Assinou eletronicamente em 08/05/2026 às 16:41:52.

WESLEY PETERLI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/05/2026 às 10:07:24.